

Em atendimento à solicitação da **GOINFRA/SV-GEROP (21761) – Gerência de Operações e Aeródromos**, datada de 08 de abril de 2026, encaminha-se o orçamento sintético referente à Reforma da Pista e Sinalização do Aeródromo de Niquelândia, com extensão total de 1,5 km, cujo valor estimado perfaz R\$ 3.125.374,70 (três milhões cento e vinte e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), conforme planilha orçamentária e resumo anexos ao SISLOG (358209).

Registra-se que os quantitativos adotados na composição do orçamento foram fornecidos pela GOINFRA/SV-GEROP (21761), por meio dos documentos constantes no processo nº 119199-1/2026 – SISLOG (355974).

A estimativa de custos foi elaborada em conformidade com o Decreto Estadual nº 9.900/2021, destacando-se que o art. 7º foi alterado pelo Decreto nº 10.840/2025. Para a formação dos preços de referência, foram utilizadas as tabelas oficiais vigentes, a saber:

- Tabela de Terraplenagem, Pavimentação e Obras de Arte Especiais – Dez/2025 – sem desoneração (T325).

Durante a elaboração orçamentária, procedeu-se à adequação dos insumos “areia comercial” e “brita comercial”, em razão da regionalização de preços, conforme diretrizes estabelecidas na Nota Técnica nº 1/2025/GOINFRA/DPJ (SEI nº 71680487). Os valores foram ajustados para a Região Norte Goiano, considerando a localização do município de Niquelândia, conforme segue:

- 12481 – Areia comercial (posto areal – Norte Goiano);
- 12482 – Brita comercial (posto pedreira – Norte Goiano).

Na planilha orçamentária foram identificados dois serviços que, conforme alinhamento realizado com a equipe técnica da GOINFRA/SV-GEROP (21761), demandaram ajuste de codificação, nos termos a seguir apresentados. Ressalta-se que, para os itens em questão, foram mantidos os mesmos quantitativos constantes na planilha originalmente encaminhada pela referida gerência.

<b>CÓDIGO ORIGINAL</b>	<b>SUBSTITUÍDO POR</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
40530	40460	TRANSPORTE COMERCIAL DE MASSA
40326	40530	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO

No que se refere à análise de vantajosidade, procedeu-se à comparação entre as tabelas com e sem desoneração, tendo sido verificada desvantagem econômica na adoção da tabela com desoneração, razão pela qual foi adotada a tabela sem desoneração para a composição do orçamento.

Acompanham a presente instrução os seguintes documentos:

- ART de Orçamento (358327);
- Resumo do Orçamento (358213);
- Orçamento e Composições – Arquivos Editáveis – T325 (358212);
- Planilha Orçamentária Sintética – T325 (358209);
- Composições de Preço Unitário – T325 (358204);
- Administração, Canteiro de Obras, Mobilização e Desmobilização (358189);
- Cálculo de vantajosidade (358185).

Diante do exposto, encaminham-se os autos para análise e demais providências cabíveis.

**Ludmilla Xavier Andrade**

Engenheira Civil – Orçamento de Obras Rodoviárias

GECOB/ DPJ